VENCENDO A BANCA™

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

AMOSTRA GRATUITA

Combo TJSP Escrevente

RESUMOS ESQUEMATIZADOS | **EDITAL 02/2026** | **VUNESP**

13	466	143
RESUMOS	PÁGINAS DE CONTEÚDO	QUESTÕES COMENTADAS

CONHECIMENTOS EM DIREITO

- Direito Penal
- Direito Processual Penal
- Direito Processual Civil
- Direito Constitucional
- Direito Administrativo
- Legislação Interna (3 volumes)

CONHECIMENTOS GERAIS

- Língua Portuguesa
- Atualidades e Estatuto da PcD
- Matemática
- Informática
- Raciocínio Lógico

Nesta amostra: a capa, o sumário e uma página de cada um dos 13 resumos. Conteúdo programático completo do edital, com quadros, fluxogramas, pegadinhas da banca e questões inéditas no estilo Vunesp.

VENCENDO A BANCA!™

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

RESUMO ESQUEMATIZADO

Língua Portuguesa

TJSP | ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO | VUNESP

Todo o conteúdo de Português do edital, organizado do jeito que a banca cobra: regras em quadros, pegadinhas marcadas e questões comentadas no fim de cada capítulo.

Sumário

PARTE I · O TEXTO

01 **Leitura e interpretação**
Compreensão × interpretação, pressupostos e subentendidos, os três erros de inferência, ponto de vista do autor, tipos de texto e método de leitura.

02 **Coesão, coerência e conectivos**
Mecanismos de retomada, a tabela de conectivos por relação de sentido e a estrutura do texto argumentativo.

03 **O sentido das palavras**
Polissemia, denotação e conotação, sinônimos, parônimos do dia a dia do fórum e figuras de linguagem.

PARTE II · A GRAMÁTICA NO TEXTO

04 **Classes de palavras**
Mapa das classes, pronomes, verbos que a banca adora conjugar e as várias funções de "que", "se" e "como".

05 **Concordância**
Sujeito posposto, verbos impessoais, voz passiva sintética, o verbo "ser" e a concordância nominal.

06 **Regência**
Verbos que mudam de sentido, regências mais erradas, regência nominal e preposição antes do relativo.

07 **Crase**
O teste das duas perguntas, casos obrigatórios, proibidos, facultativos e especiais.

08 **Colocação pronominal**
Próclise, mesóclise e ênclise em três perguntas, locuções verbais e substituição por pronome.

09 **Pontuação**
A regra da ordem direta, vírgula entre termos e entre orações, explicativa × restritiva e os demais sinais.

COMO USAR ESTE RESUMO

RESUMO Quadros com o essencial de cada regra.

PEGADINHA DA BANCA Os erros que a prova tenta induzir.

COMO A VUNESP COBRA O formato das questões sobre o assunto.

QUESTÃO COMENTADA Questões inéditas no estilo da banca, com o porquê de cada alternativa.

PARTE II · A GRAMÁTICA NO TEXTO

07 Crase

Quando o acento grave aparece, quando nunca aparece e quando é opcional, com os casos especiais e as pegadinhas da banca.

Crase é regência na prática: o primeiro passo é saber se o termo anterior **pede a preposição "a"**, exatamente o que você viu no capítulo 6.

7.1 O que é crase

Crase é a **fusão de dois "a"**: a **preposição** "a" com o **artigo feminino** "a(s)" ou com o "a" inicial de *aquele, aquela, aquilo* e *a qual*. O acento grave (`) não é a crase em si. Ele só **sinaliza** que essa fusão aconteceu.

AS FUSÕES MAIS COMUNS

a + a	a + as	a + aquele	a + a qual
= **à**	= **às**	= **àquele**	= **à qual**
prep. + artigo	prep. + artigo plural	e aquela(s), aquilo	e as quais

Também há crase com o "a" pronome demonstrativo (= aquela): "Sua tese é igual **à** que defendi."

Leve para a prova: sem preposição, não existe crase. Sem artigo (ou sem o "a" do pronome), também não.

7.2 O teste das duas perguntas

Toda dúvida de crase se resolve com duas perguntas, nesta ordem. Só há acento quando as duas respostas são **sim**.

PERGUNTA 1 · O QUE VEM ANTES

A palavra anterior exige a preposição "a"?

Referir-se pede **a** (refere-se a algo); obedecer pede **a** (obedece a algo); ler não pede (lê algo, sem "a").

Não → sem crase.
"Li a decisão."

→

PERGUNTA 2 · O QUE VEM DEPOIS

A palavra seguinte aceita o artigo feminino "a"?

Palavras femininas aceitam ("a decisão"). Verbos, palavras masculinas e muitos pronomes, não.

Não → sem crase.
"Refiro-me a ela."

→

SIM + SIM

Crase

"Refiro-me **à** decisão."

VENCENDO A BANCA!™

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

RESUMO ESQUEMATIZADO

Direito Penal

TJSP | ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO | VUNESP

Os artigos do Código Penal cobrados no edital, com as penas conferidas na lei, comparativos entre crimes parecidos e questões comentadas no fim de cada capítulo.

Sumário

PARTE I · FUNDAMENTOS

01 **Antes dos crimes: as bases**
Funcionário público para fins penais (art. 327), mapa dos crimes do edital e conceitos que a banca usa em toda questão.

PARTE II · CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA

02 **Falsificações de papéis e documentos**
Arts. 293 a 305: material × ideológica, quadro de penas, equiparações e uso de documento falso.

03 **Falsa identidade e fraude em concurso**
Arts. 307, 308 e 311-A, com a Súmula 522 do STJ.

PARTE III · CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

04 **Peculato e crimes contra o patrimônio público**
Arts. 312 a 315: espécies de peculato, reparação no culposo, sistemas, documentos e verbas.

05 **Concussão, corrupção passiva e outros crimes do funcionário**
Arts. 316, 317 e 319 a 326: exigir × solicitar, prevaricação × condescendência, sigilo funcional.

06 **Crimes do particular contra a Administração**
Arts. 328 a 333, 336 e 337: resistência × desobediência × desacato, corrupção ativa, tráfico de influência.

PARTE IV · CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

07 **Crimes contra a Administração da Justiça**
Arts. 339 a 347, 357 e 359: denunciação caluniosa, falso testemunho, coação, fraude processual.

REVISÃO

08 **Quadro de penas e pares que confundem**
Todos os crimes do edital numa tabela, grupos de pena e a lista final de "não confunda".

COMO USAR ESTE RESUMO

RESUMO Quadros com o essencial de cada regra.

PEGADINHA DA BANCA Os erros que a prova tenta induzir.

COMO A VUNESP COBRA O formato das questões sobre o assunto.

QUESTÃO COMENTADA Questões inéditas no estilo da banca, com o porquê de cada alternativa.

Reclusão Etiqueta preta: pena de reclusão.

Detenção Etiqueta de contorno: pena de detenção.

PARTE II · CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA

03 Falsa identidade e fraude em concurso

Arts. 307, 308 e 311-A: atribuir-se identidade falsa, usar documento de identidade alheio e divulgar conteúdo sigiloso de certames.

3.1 Falsa identidade × uso de documento alheio

Art. 307 **Falsa identidade**

Atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem.

Detenção 3 meses a 1 ano, ou multa

Subsidiário: só se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

Aqui o agente **diz** ser outra pessoa; não precisa usar documento.

✖

Art. 308

Uso de documento de identidade alheio

Usar, como próprio, passaporte, título de eleitor, caderneta de reservista ou qualquer documento de identidade alheia, ou **ceder** a outrem documento dessa natureza, próprio ou de terceiro, para que dele se utilize.

Detenção 4 meses a 2 anos, e multa

Também subsidiário. O documento é **verdadeiro**, mas pertence a outra pessoa.

JURISPRUDÊNCIA

STJ, Súmula 522: a conduta de atribuir-se falsa identidade perante autoridade policial é típica, ainda que em situação de alegada autodefesa. Mentir o nome para o delegado para esconder antecedentes é crime.

3.2 Fraudes em certames de interesse público (art. 311-A)

É o crime do vazamento de prova. Interessa a você duas vezes: como candidato e como futuro servidor que pode trabalhar em seleções.

LEI SECA

Art. 311-A. Utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, conteúdo sigiloso de: I - concurso público; II - avaliação ou exame públicos; III - processo seletivo para ingresso no ensino superior; ou IV - exame ou processo seletivo previstos em lei: Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Código Penal, art. 311-A, caput

VENCENDO A BANCA™

RESUMO ESQUEMATIZADO

Direito Processual Penal

TJSP | ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO | VUNESP

O CPP e a Lei 9.099 nos artigos do edital, com fluxos de procedimento, prazos em destaque, recursos comparados e questões comentadas no fim de cada capítulo.

Sumário

PARTE I · QUEM ATUA NO PROCESSO

01 **Juiz, Ministério Público, defensor e serventuários**
Arts. 251 a 258, 261 a 267 e 274: impedimento × suspeição, MP, defesa técnica e a suspeição do escrevente.

PARTE II · COMUNICAÇÃO DOS ATOS

02 **Citações e intimações**
Arts. 351 a 372: mandado, precatória, hora certa, edital, art. 366 e intimações.

PARTE III · PROCEDIMENTOS

03 **Procedimento comum: ordinário e sumário**
Arts. 394 a 405 e 531 a 538: rito pela pena máxima, absolvição sumária e audiência única.

04 **Tribunal do Júri**
Arts. 406 a 497: as duas fases, pronúncia e impronúncia, jurados, plenário, quesitos e sentença.

05 **Juizados Especiais Criminais**
Lei 9.099/1995, arts. 60 a 83, 88 e 89: transação penal, sumaríssimo e suspensão do processo.

06 **Restauração de autos**
Arts. 541 a 548: o procedimento passo a passo e o papel do escrivão.

PARTE IV · RECURSOS E AÇÕES AUTÔNOMAS

07 **Recursos: regras gerais, RESE, apelação e embargos**
Arts. 574 a 620: cabimento, prazos, efeitos e a novidade de 2026 no art. 584.

08 **Revisão criminal, carta testemunhável e habeas corpus**
Arts. 621 a 667, incluindo o habeas corpus de ofício do art. 647-A.

REVISÃO

09 **Quadro de prazos e números**
Todos os prazos, quantidades e limites do edital em tabelas.

COMO USAR ESTE RESUMO

RESUMO Quadros com o essencial de cada regra.

PEGADINHA DA BANCA Os erros que a prova tenta induzir.

COMO A VUNESP COBRA O formato das questões sobre o assunto.

QUESTÃO COMENTADA Questões inéditas no estilo da banca, com o porquê de cada alternativa.

10 dias Etiqueta verde: prazo legal.

8.3 Carta testemunhável (arts. 639 a 646)

CABIMENTO (ART. 639)

Contra a decisão que **denegar o recurso**;

ou que, admitindo o recurso, **obstar sua expedição e seguimento** ao juízo superior.

Não cabe contra decisão que denega apelação, porque para isso há RESE (art. 581, XV).

TRÂMITE

Requerida ao **escrivão** (ou secretário do tribunal) nas **48 horas** seguintes ao despacho que denegou o recurso, indicando as peças a trasladar (art. 640).

O escrivão dá recibo e entrega a carta conferida em até **5 dias** no caso de RESE (art. 641). Se se negar a dar recibo ou deixar de entregar a carta, será **suspenso por 30 dias** (art. 642).

Não tem efeito suspensivo (art. 646).

Esse é outro ponto em que o CPP fala direto com o escrivão. Na prática do TJSP, o escrevente cuida do traslado das peças.

8.4 Habeas corpus (arts. 647 a 667)

LEI SECA

Art. 647. Dar-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar na iminência de sofrer violência ou coação ilegal na sua liberdade de ir e vir, salvo nos casos de punição disciplinar.

Código de Processo Penal, art. 647

A COAÇÃO É ILEGAL QUANDO (ART. 648)

1. não houver **justa causa**;
2. alguém estiver preso **por mais tempo** do que determina a lei;
3. quem ordenar a coação **não tiver competência**;
4. houver **cessado o motivo** que a autorizou;
5. não se admitir a **fiança** nos casos em que a lei a autoriza;
6. o processo for **manifestamente nulo**;
7. estiver **extinta a punibilidade**.

QUEM IMPETRA E COMO

Qualquer pessoa, em seu favor ou de outrem, e o Ministério Público (art. 654). Não precisa de advogado.

Preventivo (salvo-conduto) se há ameaça; **liberatório** se a coação já ocorreu.

De ofício (art. 647-A): qualquer autoridade judicial, no âmbito de sua competência, pode expedir de ofício habeas corpus, individual ou coletivo, ao verificar, no curso de qualquer processo, que alguém sofre ou está ameaçado de sofrer coação ilegal. Os tribunais podem concedê-lo de ofício mesmo sem conhecer da ação ou do recurso em que o pedido foi feito.

Art. 647-A incluído pela Lei 14.836/2024.

VENCENDO A BANCA™

RESUMO ESQUEMATIZADO

Direito Processual Civil

TJSP | ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO | VUNESP

O CPC e as leis dos Juizados nos artigos do edital, com o papel do escrivão em destaque, fluxos de procedimento, prazos e questões comentadas no fim de cada capítulo.

Sumário

PARTE I · QUEM ATUA NO PROCESSO

01 **Impedimento, suspeição e auxiliares da justiça**
Arts. 144 a 155: as causas, como alegar, o que incumbe ao escrivão e a ordem cronológica.

PARTE II · ATOS PROCESSUAIS

02 **Forma, tempo e lugar dos atos processuais**
Arts. 188 a 217: segredo de justiça, pronunciamentos do juiz, atos do escrivão, horário e férias.

03 **Prazos**
Arts. 218 a 235: dias úteis, contagem, início do prazo, prazos do serventuário e prazo em dobro.

04 **Cartas, citação e intimações**
Arts. 236 a 275: citação eletrônica, correio, hora certa, edital e intimações.

PARTE III · TUTELA PROVISÓRIA

05 **Tutela de urgência e tutela da evidência**
Arts. 294 a 311: requisitos, estabilização e cautelar antecedente.

PARTE IV · PROCEDIMENTO COMUM

06 **Da petição inicial à revelia**
Arts. 318 a 346: indeferimento, improcedência liminar, audiência de conciliação, contestação.

07 **Saneamento, provas e audiência de instrução**
Arts. 347 a 484: julgamento conforme o estado, saneamento, AIJ e meios de prova.

08 **Sentença, coisa julgada e cumprimento de sentença**
Arts. 485 a 538: extinção, remessa necessária, liquidação e cumprimento.

PARTE V · RECURSOS

09 **Recursos: teoria geral, apelação, agravos e embargos de declaração**
Arts. 994 a 1.026: teoria geral, apelação, agravo de instrumento, agravo interno e embargos de declaração.

PARTE VI · JUIZADOS ESPECIAIS

10 **Juizado Especial Cível e Juizado da Fazenda Pública**
Lei 9.099, arts. 3º a 19, e Lei 12.153/2009.

REVISÃO FINAL

11 **Quadro de prazos e números**
Prazos, multas e limites do edital em tabelas.

COMO USAR ESTE RESUMO

RESUMO Quadros com o essencial de cada regra.

PEGADINHA DA BANCA Os erros que a prova tenta induzir.

COMO A VUNESP COBRA O formato das questões sobre o assunto.

QUESTÃO COMENTADA Questões inéditas no estilo da banca, com o porquê de cada alternativa.

15 dias Etiqueta verde: prazo legal.

INDISPENSÁVEL (ART. 239)

Para a validade do processo, ressalvados o indeferimento da inicial e a improcedência liminar.

O **comparecimento espontâneo** supre a falta ou nulidade; dele corre o prazo de contestação ou embargos.

EFEITOS DA CITAÇÃO VÁLIDA (ART. 240)

Induz **litispendência**, torna **litigiosa a coisa** e constitui em **mora** o devedor, ainda que ordenada por juízo incompetente.

PRESCRIÇÃO (ART. 240, §§ 1º E 2º)

A interrupção ocorre pelo **despacho que ordena a citação** e retroage à data da propositura.

O autor deve adotar as providências para viabilizar a citação em **10 dias** .

QUANDO NÃO SE CITA (ART. 244, SALVO PARA EVITAR PERECIMENTO DO DIREITO, E ART. 245)

Quem estiver em **ato de culto religioso** · cônjuge, companheiro ou parente do morto (linha reta ou colateral em 2º grau) no dia do falecimento e nos **7 dias seguintes** · **noivos** nos **3 primeiros dias** após o casamento · **doente** enquanto grave seu estado. Também não se cita quem for mentalmente incapaz ou estiver impossibilitado de receber a citação: o oficial certifica e o juiz nomeia médico.

4.3 Formas de citação: a ordem do CPC

1 · Meio eletrônico, preferencialmente (art. 246) 2 dias úteis

Feita em até 2 dias úteis da decisão que a determinar, nos endereços eletrônicos cadastrados no banco de dados do Judiciário. **Empresas públicas e privadas** e os **entes públicos** são obrigados a manter cadastro.

Sem confirmação em **3 dias úteis**, a citação passa a ser feita pelo correio, por oficial de justiça, pelo escrivão (se o citando comparecer em cartório) ou por edital. O réu deve justificar a falta de confirmação na primeira oportunidade; sem justa causa, é ato atentatório com multa de até **5% do valor da causa**.

2 · Correio (arts. 247 e 248)

Para qualquer comarca do País, por carta registrada com aviso de recebimento, que o carteiro entrega ao citando e colhe sua assinatura. Pessoa jurídica: válida a entrega a quem tem poderes de gerência ou ao responsável pelo recebimento de correspondência. Condomínio ou loteamento com controle de acesso: válida a entrega ao funcionário da portaria, que pode recusar declarando por escrito que o destinatário está ausente.

Não se usa correio nem meio eletrônico (art. 247): nas **ações de estado**; citando **incapaz**; **pessoa de direito público**; local não atendido pela entrega domiciliar; quando o autor, justificadamente, requerer outra forma.

3 · Oficial de justiça (arts. 249 a 255)

Nos casos ressalvados ou quando frustrada a citação eletrônica ou pelo correio. O oficial lê o mandado, entrega a contrafé e obtém a nota de ciente ou certifica a recusa (art. 251). Em comarcas contíguas de fácil comunicação e nas da mesma região metropolitana, pode cumprir atos em qualquer delas (art. 255).

VENCENDO A BANCA!™

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

RESUMO ESQUEMATIZADO

Direito Constitucional

TJSP | ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO | VUNESP

Os artigos da Constituição cobrados no edital, atualizados até a EC 141/2026, com quadros comparativos, pegadinhas da banca e questões comentadas no fim de cada capítulo.

Sumário

PARTE I · DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

01 **Teoria geral, igualdade e liberdades**
Art. 5º, caput, §§ e incisos I a XXI: destinatários, liberdades, domicílio e sigilo.

02 **Propriedade, segurança jurídica e garantias penais e processuais**
Art. 5º, incisos XXII a LXVII e LXXIV a LXXVIII: inafiançáveis, penas, extradição e prisão.

03 **Remédios constitucionais**
HC, MS, MS coletivo, mandado de injunção, habeas data e ação popular.

04 **Direitos sociais**
Arts. 6º a 11, com a EC 141/2026 (jornada de 40 horas).

05 **Nacionalidade**
Arts. 12 e 13, com a EC 131/2023.

PARTE II · ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

06 **Administração Pública: disposições gerais**
Arts. 37 e 38: princípios, concurso, teto, acumulação, responsabilidade civil.

07 **Servidores públicos**
Arts. 39 a 41: remuneração, previdência e estabilidade.

PARTE III · PODER JUDICIÁRIO

08 **Órgãos do Poder Judiciário**
Art. 92 e o mapa do Judiciário.

REVISÃO

09 **Números, prazos e emendas recentes**
Quadros de revisão e as emendas que mudaram os artigos do edital.

COMO USAR ESTE RESUMO

RESUMO Quadros com o essencial de cada regra.

PEGADINHA DA BANCA Os erros que a prova tenta induzir.

COMO A VUNESP COBRA O formato das questões sobre o assunto.

QUESTÃO COMENTADA Questões inéditas no estilo da banca, com o porquê de cada alternativa.

PARTE II · ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

07 Servidores públicos

Arts. 39 a 41: regime jurídico e remuneração, direitos trabalhistas estendidos aos servidores, subsídio, previdência do servidor (com a EC 140/2026) e estabilidade.

7.1 Regime e remuneração (art. 39)

REMUNERAÇÃO (§ 1º)

A fixação dos padrões de vencimento observa: I · a **natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade** dos cargos; II · os requisitos para a investidura; III · as peculiaridades dos cargos.

§ 2º: União, Estados e DF mantêm **escolas de governo** para formação e aperfeiçoamento dos servidores, sendo a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção.

SUBSÍDIO (§ 4º)

O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais são remunerados **exclusivamente por subsídio** fixado em **parcela única**, vedado o acréscimo de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 8º: servidores organizados em carreira podem ser remunerados por subsídio, a critério da lei.

DIREITOS DO ART. 7º ESTENDIDOS AO SERVIDOR (§ 3º)

Aplicam-se aos servidores ocupantes de cargo público os incisos **IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX** do art. 7º, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

Recebe: salário mínimo · garantia do mínimo para remuneração variável · 13º · adicional noturno · salário-família · jornada máxima · repouso semanal remunerado · hora extra · férias com 1/3 · licença à gestante · licença-paternidade · proteção do mercado da mulher · redução dos riscos · proibição de discriminação por sexo, idade, cor ou estado civil.

Não recebe pela CF: FGTS · seguro-desemprego · aviso prévio · adicional de insalubridade e periculosidade (inciso XXIII) · reconhecimento de convenções coletivas.

§ 5º
Lei de cada ente pode fixar a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores.

§ 6º
Os Poderes publicam **anualmente** os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 9º
É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo (EC 103/2019).

VENCENDO A BANCA™

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

RESUMO ESQUEMATIZADO

Direito Administrativo

TJSP | ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO | VUNESP

O Estatuto dos Funcionários Públicos de SP e a Lei de Improbidade nos artigos do edital, atualizados até 2026, com as decisões do STF sobre a reforma da improbidade, com fluxos do processo disciplinar, quadros de prazos e questões comentadas.

Sumário

PARTE I · ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DE SP (LEI 10.261/1968)

01 **Conceitos e formas de provimento**
Arts. 1º a 45: cargo, classe, carreira, quadro e as sete formas de provimento.

02 **Posse, exercício, afastamentos, tempo de serviço e vacância**
Arts. 46 a 86: prazos, requisitos e o que conta como efetivo exercício.

03 **Acumulação, petição, deveres, proibições e responsabilidades**
Arts. 171 a 175 e 239 a 250.

04 **Penalidades, prescrição e soluções consensuais**
Arts. 251 a 267-P: penas, competência, prescrição, TAC e suspensão da sindicância.

05 **Procedimento disciplinar, recursos e revisão**
Arts. 268 a 323: sindicância, processo administrativo, inassiduidade, recursos e revisão.

PARTE II · LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI 8.429/1992)

06 **Improbidade: conceito, sujeitos e os três tipos de ato**
Arts. 1º a 11, com a reforma da Lei 14.230/2021.

07 **Sanções, processo e prescrição da improbidade**
Arts. 12 a 23-C: sanções, indisponibilidade, ação, acordo e prescrição.

REVISÃO

08 **Quadro de prazos e números**
Prazos e números das duas leis e a lista de "não confunda".

COMO USAR ESTE RESUMO

RESUMO — Quadros com o essencial de cada regra.

PEGADINHA DA BANCA — Os erros que a prova tenta induzir.

COMO A VUNESP COBRA — O formato das questões sobre o assunto.

QUESTÃO COMENTADA — Questões inéditas no estilo da banca, com o porquê de cada alternativa.

30 dias — Etiqueta verde: prazo legal.

Menor ofensa (§ 5º)
Sanção limitada à multa, sem prejuízo do ressarcimento e da perda dos valores obtidos.

Trânsito em julgado (§ 9º e art. 20)
As sanções só são executadas após o trânsito em julgado. Perda da função e suspensão dos direitos políticos só se efetivam com ele.

Ressarcimentos já feitos em outras esferas sobre os mesmos fatos são deduzidos (§ 6º). A proibição de contratar entra no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, o CEIS (§ 8º).

7.2 Declaração de bens e representação (arts. 13 a 15)

DECLARAÇÃO DE BENS (ART. 13)

A **posse e o exercício** dependem da apresentação da declaração de imposto de renda entregue à Receita Federal, arquivada no serviço de pessoal.

Atualizada **anualmente** e na data em que o agente deixar o cargo.

Recusa em prestar a declaração no prazo ou declaração falsa: pena de **demissão**.

REPRESENTAÇÃO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Qualquer pessoa pode representar à autoridade administrativa para que se instaure investigação (art. 14). A representação é escrita ou reduzida a termo e assinada, com qualificação, fatos, autoria e provas conhecidas. Sem essas formalidades, é rejeitada, o que não impede representar ao MP.

A comissão processante dá conhecimento ao **MP** e ao **Tribunal de Contas**, que podem designar representante para acompanhar (art. 15).

7.3 Indisponibilidade de bens (art. 16)

REQUISITOS

Pode ser pedida em caráter **antecedente ou incidente**, para garantir a recomposição do erário ou do acréscimo ilícito.

Exige demonstração de **perigo de dano irreparável ou risco ao resultado útil** do processo e probabilidade dos atos, após ouvir o réu em **5 dias**. Sem oitiva prévia só quando o contraditório puder frustrar a medida; a urgência não se presume.

Atenção: o STF (ADIs 7156 e 7236, julgadas em 1º/7/2026) derrubou os §§ 3º, 4º e 10 na parte em que exigiam demonstração rígida do perigo e vedavam presumir a urgência: admite-se tutela de evidência, e a medida pode abranger também o enriquecimento ilícito. Na prova, saiba a letra da lei e esse ajuste.

Da decisão cabe agravo de instrumento.

LIMITES

Recai só sobre o necessário ao **ressarcimento do dano**, não sobre a multa civil (§ 10).

Ordem de prioridade: veículos, imóveis, móveis em geral... e só por último **contas bancárias** (§ 11).

É vedada sobre até **40 salários mínimos** em poupança, aplicações ou conta-corrente (§ 13).

É vedada sobre o **bem de família**, salvo se fruto de vantagem indevida do art. 9º (§ 14).

VENCENDO A BANCA!™

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

RESUMO ESQUEMATIZADO

Legislação Interna

VOLUME 1

Resoluções e Plano de Carreiras

RES. 850/2021 · RES. 963/2025 · LC 1.111/2010

TJSP | ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO | VUNESP

O teletrabalho no TJSP, o sistema eproc e o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores, com textos conferidos em novembro de 2026, quadros de números e questões comentadas.

Sumário

PARTE I · TELETRABALHO · RESOLUÇÃO TJSP 850/2021

01 **Teletrabalho: regras gerais e servidores**
Arts. 1º a 22 e 40: limites, jornada, vedações, deveres e desligamento.

02 **Teletrabalho de magistrados e condição especial de trabalho**
Arts. 23 a 39: presença mínima, escala e regime de pessoas com deficiência ou doença grave.

PARTE II · PROCESSO ELETRÔNICO · RESOLUÇÃO TJSP 963/2025

03 **O sistema eproc: governança, uso e prática de atos**
Governança, implantação, usuários, indisponibilidade, tempestividade e recursos.

PARTE III · CARREIRA · LC ESTADUAL 1.111/2010

04 **Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do TJSP**
Vencimentos, estágio probatório, progressão, promoção, acesso e gratificações.

REVISÃO

05 **Quadro de prazos, percentuais e números**
Os números das três normas e a lista de "não confunda".

COMO USAR ESTE RESUMO

RESUMO Quadros com o essencial de cada regra.

PEGADINHA DA BANCA Os erros que a prova tenta induzir.

COMO A VUNESP COBRA O formato das questões sobre o assunto.

QUESTÃO COMENTADA Questões inéditas no estilo da banca, com o porquê de cada alternativa.

30 dias Etiqueta verde: prazo da norma.

4.4 Gratificações e Adicional de Qualificação (arts. 35 a 37-B)

GRATIFICAÇÕES

Gratificação Judiciária (art. 35): mantida (art. 52 da LC 715/1993); o TJ a regulamenta por **Resolução**; percentuais do Anexo IX.

Pesquisador (75%) e Estenotipista (158%) (art. 36): sobre o Padrão 1-A, 40 horas, quando formalmente designados. Incidem adicional por tempo de serviço e sexta-parte.

RETEJ (art. 37): do **Oficial de Justiça**, **31,74%** sobre o padrão do cargo; serviço em horário irregular, noturno e com segurança precária. Incorpora-se aos vencimentos, inclusive para inativos.

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO · AQ (ARTS. 37-A E 37-B)

Pelos conhecimentos adicionais comprovados por títulos, diplomas ou certificados de graduação ou pós-graduação.

Sobre os vencimentos brutos da base previdenciária do cargo em exercício (redação da **LC 1.441/2026**):

Doutor: 20% · Mestre: 15% · Especialização: 10% · Graduação: 7,5%.

Não cumulativos; devidos a partir do **protocolo** do diploma registrado.

Não dá AQ

Curso exigido para o ingresso ou no **mesmo nível** de escolaridade do cargo. Só cursos e instituições **reconhecidos pelo MEC**; lato sensu com no mínimo **360 horas**.

Não incorpora

O AQ **não se incorpora** e sobre ele não incide outra vantagem. Aposentados: só se o título for anterior à inativação.

Cedidos

Não recebem durante a cessão, salvo cessão sem prejuízo de vencimentos, mandato classista, mandato eletivo ou campanha eleitoral.

4.5 O cargo de escrevente e disposições gerais (arts. 38 a 51)

ANEXO VII · ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Sumária: executar atividades relacionadas à organização dos serviços que envolvam as funções de suporte técnico e administrativo às unidades do Tribunal de Justiça, dar andamento em processos judiciais e administrativos, atender ao público interno e externo, elaborar e conferir documentos, controlar a guarda do material de expediente, atualizar-se quanto à legislação pertinente à área de atuação e normas internas. **Pré-requisito:** Ensino Médio Completo.

LC 1.111/2010, Anexo VII, Subanexo 1

ARTIGO	REGRA
41	Atribuições: Anexo VII, sem prejuízo de outras dadas pelo **Presidente**. Diretor, Coordenador e Supervisor exigem **nível superior** ou habilitação, dispensável excepcionalmente pela Presidência.

VENCENDO A BANCA™

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

RESUMO ESQUEMATIZADO

Legislação Interna

VOLUME 2

Normas da Corregedoria

NSCGJ · TOMO I · CAPS. II, III E XI

TJSP | ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO | VUNESP

As Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça nos capítulos do edital, atualizadas até outubro de 2026, com fluxos de cartório, quadros de prazos e questões comentadas.

Sumário

PARTE I · CORREGEDORIA E FISCALIZAÇÃO (CAP. II)

01 **Correições, visitas e procedimentos disciplinares**
Arts. 6º a 18: formas de correição, corregedoria permanente, presídios, apuração preliminar, sindicância e processo.

PARTE II · OFÍCIOS DE JUSTIÇA EM GERAL (CAP. III)

02 **Ofícios de justiça e sistema informatizado oficial**
Arts. 26 a 29 e 46 a 62: prioridades, atribuições, segurança, cadastro e qualificação.

03 **Livros, classificadores e escrituração**
Arts. 63 a 86: livros, carga, registro de sentenças, guarda, escrituração e assinaturas.

04 **Ordem dos serviços: autuação, juntada e movimentação**
Arts. 87 a 99 e 103: autuação, volumes, juntada, conclusão e paralisação.

05 **Certidões, ofícios, comunicações eletrônicas e cartas**
Arts. 104 a 131: certidões, protesto, e-mail institucional, Infojud e precatórias.

06 **Intimações, audiências, consulta e carga dos autos**
Arts. 132 a 169: DJE, editais, audiências, Estação Passiva, vista e carga.

07 **Desentranhamento, arquivamento e desarquivamento**
Arts. 170 a 189-G: peças desentranhadas, arquivo terceirizado e pesquisa.

PARTE III · PROCESSO ELETRÔNICO (CAP. XI)

08 **Processo eletrônico: sistema, peticionamento, distribuição e consulta**
Arts. 1.189 a 1.227: certificação, tempestividade, indisponibilidade, segredo e senhas.

09 **Tramitação do processo eletrônico e precatórios**
Arts. 1.228 a 1.301: tarjas, intimações, prazos, triagem, recursos e precatórios.

REVISÃO

10 **Quadro de prazos e números das Normas**
Prazos do Tomo I e a lista de "não confunda".

COMO USAR ESTE RESUMO

RESUMO Quadros com o essencial de cada regra.

PEGADINHA DA BANCA Os erros que a prova tenta induzir.

COMO A VUNESP COBRA O formato das questões sobre o assunto.

QUESTÃO COMENTADA Questões inéditas no estilo da banca, com o porquê de cada alternativa.

30 dias Etiqueta verde: prazo das Normas.

09

PARTE III · PROCESSO ELETRÔNICO · NSCGJ TOMO I, CAP. XI

Tramitação do processo eletrônico e precatórios

Arts. 1.228 a 1.301: providências do ofício, tarjas, modelos, dispensa de termos, citações e intimações por portal, quando se considera juntado o ato, triagem de petições, guarda de papéis, audiências, recursos, cumprimento de sentença e precatórios.

9.1 Providências gerais do ofício (arts. 1.228 a 1.236)

AO RECEBER DO DISTRIBUIDOR

As demais regras das Normas aplicam-se **subsidiariamente** ao processo eletrônico (art. 1.228).

Identifica os processos que precisam de **tratamento urgente** (liminar, tutela antecipada) e corrige o cadastro feito pelo advogado, se preciso; o mesmo após manifestações do MP, Defensoria, auxiliares e partes (art. 1.229).

Dados de expedientes da Polícia Civil na fase investigatória: a correção é comunicada à **autoridade policial**, a quem cabe fazê-la.

Confere as peças e o cadastro dos advogados para publicação no DJE (art. 1.230).

ALERTAS, BOTÕES E FILAS

O que se anotaria na **capa** dos autos (penhora no rosto, agravos, embargos) vira **"alerta de pendência"**, excluído só depois de encerrada a pendência (arts. 1.231 e 1.232).

Uso **obrigatório** dos botões de atividade e da configuração de atos nos modelos (arts. 1.234 e 1.235).

Filas e subfluxos verificados **ao menos uma vez por mês**; no crime e na execução criminal, as filas "Previsão da Prescrição" e "Processos Prescritos" (art. 1.236).

TARJAS COLORIDAS OBRIGATÓRIAS (ART. 1.233, PRINCIPAIS)

Justiça gratuita	Réu preso	Prioridade idoso
Prioridade pessoa com deficiência	Prioridade doença grave	Urgente
Segredo de justiça	Atuação do MP	Sigilo absoluto · sigilo externo
Penhora no rosto dos autos	Preso por outro juízo	Suspensão do art. 89 da Lei 9.099
Vítima criança ou adolescente	Dignidade sexual	Defensoria pública
Curador especial · dativo	Suspensos (art. 366 do CPP)	Réu menor de 21 ou maior de 70
Lei Maria da Penha	Vítima ou testemunha protegida	Adoção
Juízo 100% Digital	Protegido pelo PROVITA/SP	Sentença registrada

São 29 situações. Enquanto alguma tarja não estiver disponível, a situação é indicada por **alerta** no sistema.

VENCENDO A BANCA!™

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

RESUMO ESQUEMATIZADO

Legislação Interna

VOLUME 3

Regimento Interno do TJSP

RITJSP · ARTS. 1º A 290

TJSP | ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO | VUNESP

O Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo, atualizado até outubro de 2026, com mapas de competência, fluxos de julgamento, quadros de prazos e questões comentadas.

Sumário

PARTE I · ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL

01 **A composição do Tribunal: Pleno, Órgão Especial e Conselho Superior**
Arts. 1º a 16: órgãos, composição, eleição e competências.

02 **Direção, cúpula, Decano e Ouvidoria**
Arts. 17 a 29-F: eleições, substituições e atribuições de cada cargo.

03 **Seções, órgãos fracionários e comissões permanentes**
Arts. 30 a 56: Turmas, Câmaras, Grupos, quóruns e comissões.

04 **Desembargadores e juízes: carreira, antiguidade e garantias**
Arts. 57 a 102: posse, licenças, vitaliciamento, promoção e prisão.

PARTE II · COMPETÊNCIA

05 **Competência, prevenção, juiz certo, impedimento e suspeição**
Arts. 103 a 115.

PARTE III · ATOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

06 **Sessões, pauta, julgamento e sustentação oral**
Arts. 116 a 154: recesso, atas, pauta, votação e desempate.

07 **Acórdão, publicidade, registro e distribuição dos feitos**
Arts. 155 a 189: acórdão, prazos de voto e vista, distribuição.

PARTE IV · INCIDENTES, AÇÕES E RECURSOS

08 **Uniformização, inconstitucionalidade, reclamação e outros incidentes**
Arts. 190 a 228: súmulas, IRDR, conflitos, correição parcial.

09 **Ações originárias, recursos, intervenção e precatórios**
Arts. 229 a 270: ADI, rescisória, greve, agravo, intervenção.

PARTE V · ADMINISTRAÇÃO

10 **Atos administrativos, reforma do Regimento e Secretaria**
Arts. 271 a 290.

REVISÃO

11 **Quem faz o quê, prazos e números do Regimento**
Mapa de competências, quadro de prazos e "não confunda".

COMO USAR ESTE RESUMO

RESUMO Quadros com o essencial de cada regra.

PEGADINHA DA BANCA Os erros que a prova tenta induzir.

COMO A VUNESP COBRA O formato das questões sobre o assunto.

QUESTÃO COMENTADA Questões inéditas no estilo da banca, com o porquê de cada alternativa.

30 dias Etiqueta verde: prazo do Regimento.

6.3 Pauta de julgamento (arts. 123 a 131)

INSCRIÇÃO E PUBLICAÇÃO

Processos em Mesa são inscritos por classes, **independentemente de despacho**; mesma classe, pela ordem de apresentação; mesmo dia, ordem numérica crescente.

Pauta publicada com pelo menos **5 dias** de antecedência, afixada à porta da sala **15 minutos** antes e entregue a cada desembargador (art. 127).

Sessão em feriado: julgamento na sessão ordinária seguinte, **sem nova publicação**. Sessão extraordinária só para remanescentes dispensa nova pauta.

INDEPENDEM DE PAUTA (ART. 123, §§ 3º E 4º)

Habeas corpus

Desaforamento

Conflito de jurisdição, competência ou atribuição

Embargos de declaração criminais

Embargos de declaração nas demais matérias, se julgados na **sessão subsequente**; se não forem, entram automaticamente em pauta.

Preferência (art. 128)
IRDR sobre os demais, exceto réu preso e HC; falência e recuperação judicial sobre os da mesma classe.

Matéria administrativa (art. 130)
No Órgão Especial, pauta autônoma **por extrato**, só com números dos feitos e nomes dos advogados.

Traslados (art. 131)
No Órgão Especial, Turmas e Grupos, a Secretaria envia aos vogais cópias das peças indicadas pelo relator.

A ordem do dia segue preferências por classe (art. 126). No Órgão Especial começam intervenção federal, arguições de inconstitucionalidade, ações interventivas e HC; nos feitos criminais, HC e MS; nos cíveis, MS e HC.

6.4 Ordem dos trabalhos (arts. 132 a 145)

PREGÃO

Presidente anuncia

Natureza, número, partes, turma julgadora e número dos votos. Causas com a mesma matéria podem ser decididas **em bloco**, se não houver preferência ou sustentação.

→

RELATÓRIO

Sem antecipar o voto

Depois, sustentação oral, se houver, e votos do relator, do revisor (processo criminal) e dos demais.

→

RESULTADO

Consignado em súmula

Votos podem ser retificados até a **proclamação**. Questões de ordem, preliminares e prejudiciais vêm antes do mérito.

REGRA	CONTEÚDO
Ausência do relator (art. 134)	**Nenhum feito é julgado** sem o relator, ainda que já tenha votado, salvo se se afastar depois de iniciado o julgamento.
Ausência do revisor	Se ainda não votou, **adia-se**, salvo afastamento acima de **40 dias**, quando é substituído. A ausência ocasional de **vogal** não adia, se houver substituto.

VENCENDO A BANCA!™



RESUMO ESQUEMATIZADO

Atualidades

TJSP | ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO | VUNESP

Os dois itens do edital: os fatos a partir do 1º semestre de 2026, com datas, números e linha do tempo (atualizado até 9 de novembro de 2026), e os arts. 1º ao 13 e 34 ao 38 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, com questões comentadas.

Sumário

PARTE I · BRASIL

01 **Eleições gerais de 2026**
Presidente, São Paulo, Congresso e as novas datas de posse.

02 **STF, Congresso e as leis que mudaram o dia a dia**
Rejeição de Messias, Bolsonaro, Banco Master, INSS, fim da 6×1 e ECA Digital.

PARTE II · ECONOMIA

03 **Juros, impostos e comércio exterior**
Selic, IR até R$ 5 mil, reforma tributária, tarifaço e Mercosul–UE.

PARTE III · MUNDO

04 **Guerra no Irã, Venezuela, Ucrânia e Gaza**
Ormuz, captura de Maduro, negociações e plano de paz.

05 **Eleições pelo mundo, ONU e clima**
Midterms nos EUA, América do Sul, Europa, sucessão na ONU e COP31.

PARTE IV · SOCIEDADE, CIÊNCIA, CULTURA E ESPORTE

06 **Vacina da dengue, Nobel, Oscar, Copa e o ouro no gelo**
Butantan-DV, Linha 6-Laranja, Nobel 2026, Oscar e esportes.

REVISÃO DOS FATOS

07 **Linha do tempo de 2026 e "não confunda"**
O período cobrado mês a mês.

PARTE V · ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LEI 13.146/2015)

08 **Quem é pessoa com deficiência e os conceitos da lei**
Arts. 1º a 3º: Convenção da ONU, modelo social, avaliação biopsicossocial e definições.

09 **Igualdade, capacidade civil, prioridade e consentimento**
Arts. 4º a 13: discriminação, art. 6º, atendimento prioritário e direito à vida.

10 **Trabalho, habilitação e reabilitação profissional**
Arts. 34 a 38: ambiente inclusivo, trabalho com apoio e concursos.

11 **Estatuto: listas, números e "não confunda"**
As listas da lei e os detalhes que viram questão.

COMO USAR ESTE RESUMO

RESUMO Quadros com o essencial de cada regra.

PEGADINHA DA BANCA Os erros que a prova tenta induzir.

COMO A VUNESP COBRA O formato das questões sobre o assunto.

QUESTÃO COMENTADA Questões inéditas no estilo da banca, com o porquê de cada alternativa.

07

REVISÃO FINAL

Linha do tempo de 2026 e "não confunda"

Os fatos do período cobrado, mês a mês, em uma única tabela, e os pares que a banca mais troca.

7.1 2026 mês a mês

QUANDO	FATO
Janeiro	EUA capturam **Maduro** (3/1) · isenção do **IR até R$ 5 mil** passa a valer · reforma tributária: ano de teste da **CBS e do IBS** · vacina de dose única contra a **dengue** no SUS (17/1) · assinatura do acordo **Mercosul–UE** (17/1).
Fevereiro	**Seguro** eleito presidente de Portugal (8/2) · **Lucas Pinheiro Braathen**: primeiro ouro do Brasil em Jogos de Inverno · Suprema Corte dos EUA derruba o **tarifaço** (20/2) · EUA e Israel atacam o **Irã**; morre **Ali Khamenei** (28/2).
Março	Irã fecha o **Estreito de Ormuz** · **Kast** assume no Chile (11/3) · **ECA Digital** em vigor (17/3) · Copom inicia cortes da **Selic** · Oscar (15/3): "O Agente Secreto", indicado em 4 categorias, não vence · Bolsonaro em **prisão domiciliar humanitária**.
Abril	**Orbán** derrotado na Hungria · Senado **rejeita Jorge Messias** para o STF (29/4), algo que não ocorria desde 1894.
Maio	Acordo **Mercosul–UE** em vigor provisório (1º/5) · Câmara aprova a PEC do fim da **escala 6×1**.
Junho	**Keiko Fujimori** eleita no Peru (7/6) · Copa do Mundo começa (11/6) · **De la Espriella** eleito na Colômbia (21/6) · memorando EUA–Irã (17/6).
Julho	**Linha 6-Laranja** do metrô de SP começa a operar (3/7) · Brasil eliminado pela **Noruega** (5/7) · trégua no Irã desmorona (8/7) · **Espanha campeã** (19/7).
Agosto e setembro	Notas fiscais com **CBS e IBS** obrigatórias em parte dos documentos (3/8) · corredor marítimo Irã–Omã em Ormuz · campanha eleitoral.
Outubro	1º turno (4/10) · Nobel: **Navi Pillay** (Paz) e **Anne Carson** (Literatura) · Senado aprova (14/10) e Congresso promulga (16/10) a **EC 141**, fim da escala 6×1 · **Lula reeleito** no 2º turno (25/10) · **Tarcísio** reeleito em SP no 1º turno.
Novembro	Midterms nos EUA: **democratas** vencem (3/11) · Copom mantém a Selic em **13,75%** (4/11) · **COP31** em Antália (9 a 20/11) · Rússia, Ucrânia e EUA marcam negociações em Abu Dhabi (10–11/11).

VENCENDO A BANCA!™



RESUMO ESQUEMATIZADO

Matemática

TJSP | ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO | VUNESP

Os 13 itens do edital com o passo a passo de cada conta, quadros de fórmulas, as pegadinhas mais comuns e questões comentadas no estilo Vunesp.

Sumário

PARTE I · ARITMÉTICA

01 **Números reais e operações**
Conjuntos numéricos, ordem das operações, frações, decimais, potências e raízes.

02 **MMC e MDC**
Divisibilidade, fatoração e como reconhecer cada um no enunciado.

PARTE II · PROPORCIONALIDADE E PORCENTAGEM

03 **Razão, proporção e regra de três**
Escala, divisão proporcional, grandezas diretas e inversas, regra de três simples e composta.

04 **Porcentagem e juros simples**
Fatores de aumento e desconto, variações sucessivas, valor original, J = C · i · t.

05 **Média aritmética simples e ponderada**
Pesos, média de grupos e o que acontece ao incluir ou retirar valores.

PARTE III · ÁLGEBRA

06 **Equações do 1° e 2° graus e sistemas**
Isolar a incógnita, Bhaskara, soma e produto, substituição e adição.

PARTE IV · DADOS, MEDIDAS E GEOMETRIA

07 **Tabelas, gráficos e sistemas de medidas**
Leitura de dados, tipos de gráfico, conversões de comprimento, área, volume, massa e tempo.

08 **Noções de geometria**
Formas, ângulos, perímetro, área, volume e teorema de Pitágoras.

REVISÃO

09 **Situações-problema e formulário final**
Do enunciado à ferramenta certa, fórmulas essenciais e questões mistas.

COMO USAR ESTE RESUMO

RESUMO Quadros com o essencial de cada regra.

PEGADINHA DA BANCA Os erros que a prova tenta induzir.

COMO A VUNESP COBRA O formato das questões sobre o assunto.

QUESTÃO COMENTADA Questões inéditas no estilo da banca, com o porquê de cada alternativa.

PARTE II · PROPORCIONALIDADE · ITENS 3 E 5 DO EDITAL

03 Razão, proporção e regra de três

Razões especiais, a propriedade fundamental, divisão em partes proporcionais, grandezas diretas e inversas e o método seguro para a regra de três composta.

3.1 Razão: comparar por divisão

A razão entre **a** e **b** é **a/b** (com **b ≠ 0**), lida "a está para b". A ordem importa: a razão entre homens e mulheres não é a mesma que entre mulheres e homens.

ESCALA

desenho ÷ real, na mesma unidade.

Mapa 1:50.000 → 4 cm no mapa = 200.000 cm = **2 km**.

VELOCIDADE MÉDIA

distância ÷ tempo

180 km em 2h30 → 180 ÷ 2,5 = **72 km/h**.

DENSIDADE

massa ÷ volume ou **habitantes ÷ área**

12.000 hab. em 40 km² → **300 hab./km²**.

3.2 Proporção

PROPRIEDADE FUNDAMENTAL

$$a/b = c/d \iff a \cdot d = b \cdot c$$

O produto dos **extremos** é igual ao produto dos **meios**.

x/6 = 10/15 → 15x = 60 → x = 4.

PROPRIEDADE DA SOMA

$$a/b = c/d = (a + c)/(b + d)$$

Muito usada quando o enunciado dá a **soma** das partes.

a/3 = b/5 e a + b = 40 → (a + b)/8 = 5 → a = 15, b = 25.

3.3 Divisão em partes proporcionais

DIRETAMENTE PROPORCIONAL A 2, 3 E 4

Dividir R$ 900.

1. Some os números: 2 + 3 + 4 = 9
2. Constante: k = 900 ÷ 9 = 100
3. Partes: 2k, 3k, 4k

R$ 200, R$ 300 e R$ 400

✖

INVERSAMENTE PROPORCIONAL A 2, 3 E 6

Dividir R$ 900.

1. Use os inversos: 1/2, 1/3, 1/6
2. MMC 6 → 3/6, 2/6, 1/6 → divida em partes diretamente proporcionais a 3, 2 e 1
3. k = 900 ÷ 6 = 150

R$ 450, R$ 300 e R$ 150

VENCENDO A BANCA!™

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

RESUMO ESQUEMATIZADO

Informática

TJSP | ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO | VUNESP

Todos os tópicos do edital, do Windows ao OneDrive, com telas e planilhas simuladas, tabelas de atalhos em português, pegadinhas e questões comentadas no estilo Vunesp.

Sumário

PARTE I · SISTEMA OPERACIONAL

01 **Windows: arquivos, pastas, atalhos e área de transferência**
Explorador de Arquivos, área de trabalho, menus, Lixeira, copiar e mover, teclas de atalho.

PARTE II · MICROSOFT 365: WORD

02 **Word: edição e formatação de textos**
Guias, fontes, parágrafos, marcadores e numeração, tabelas e atalhos.

03 **Word: estrutura do documento**
Quebras e seções, colunas, cabeçalho e numeração de páginas, legendas, sumário e índice, campos, objetos, caixas de texto e impressão.

PARTE III · MICROSOFT 365: EXCEL

04 **Excel: estrutura, fórmulas e referências**
Células, linhas, colunas e pastas, operadores, referências relativas e absolutas, mensagens de erro.

05 **Excel: funções, gráficos, dados e macros**
Funções mais cobradas, classificação e filtro, gráficos, dados externos, macros e impressão.

PARTE IV · COMUNICAÇÃO E NUVEM

06 **Correio eletrônico e internet**
Para, Cc e Cco, anexos, responder e encaminhar, URL, links, busca e impressão de páginas.

07 **Microsoft Teams e OneDrive**
Chats, chamadas, equipes e canais, coedição, reuniões e gravação; armazenamento e compartilhamento.

REVISÃO

08 **Atalhos, "não confunda" e questões mistas**
Tabela única de atalhos e os pares que a banca troca.

COMO USAR ESTE RESUMO

RESUMO Quadros com o essencial de cada regra.

PEGADINHA DA BANCA Os erros que a prova tenta induzir.

COMO A VUNESP COBRA O formato das questões sobre o assunto.

QUESTÃO COMENTADA Questões inéditas no estilo da banca, com o porquê de cada alternativa.

FÓRMULA	RESULTADO	POR QUÊ
=CONT.VALORES(A1:A6)	6	Conta células **não vazias** (texto ou número).
=CONTAR.VAZIO(C2:C6)	1	Conta células vazias.
=CONT.SE(B2:B6;"Cível")	2	Conta células que atendem ao critério.
=CONT.SE(C2:C6;">30")	2	40 e 35 (o 30 não é maior que 30).
=SOMASE(B2:B6;"Criminal";C2:C6)	55	Soma C onde B é "Criminal": 25 + 30.
=MÉDIASE(B2:B6;"Cível";C2:C6)	37,5	(40 + 35) ÷ 2.

Com vários critérios: CONT.SES, SOMASES e MÉDIASES. Em SOMASES e MÉDIASES, o intervalo a somar (ou a calcular a média) vem **primeiro**: =SOMASES(C2:C6;B2:B6;"Cível";C2:C6;">35") → 40.

5.4 Lógicas, procura, data e texto

SE · TESTE; SE VERDADEIRO; SE FALSO

1=SE(C2>=35;"Meta";"Abaixo") → **Meta**

2=SE(E(C3>20;B3="Criminal");"Sim";"Não") → **Sim**

3=SE(OU(C6>35;B6="Cível");1;0) → **0**

E: todas as condições verdadeiras. OU: basta uma.

PROCV · VALOR; TABELA; COLUNA; 0

1=PROCV("Carla";A2:C6;3;0) → **35**

2Procura na **1ª coluna** da tabela e devolve a coluna indicada (3 = C). O **0** (ou FALSO) exige correspondência **exata**.

3Se não achar: **#N/D**. A versão mais nova, PROCX, procura em qualquer coluna: =PROCX("Carla";A2:A6;C2:C6).

Data e hora

=HOJE() data atual · =AGORA() data e hora. Atualizam sozinhas.

Texto

=CONCAT(A2;" - ";B2) → Ana - Cível · =MAIÚSCULA(A2) → ANA.

Partes do texto

=ESQUERDA(B3;3) → Cri · =DIREITA(B3;3) → nal.

5.5 Classificação, tabelas e gráficos

CLASSIFICAR E FILTRAR (GUIA DADOS)

Classificar: ordem crescente (A→Z, menor→maior) ou decrescente, com vários níveis (ex.: por setor e depois por processos).

Filtro (Ctrl + Shift + L): setas no cabeçalho que **ocultam** as linhas que não atendem ao critério, sem apagá-las.

TABELA (INSERIR > TABELA)

Transforma um intervalo em tabela com cabeçalho, filtros automáticos, faixas de cor e linha de totais; cresce sozinha ao incluir dados.

"Formatar como Tabela" (Página Inicial) faz o mesmo com um estilo escolhido.

GRÁFICO	USE PARA
Colunas · barras	Comparar valores entre categorias.
Linhas	Evolução no tempo.

VENCENDO A BANCA!™

RESUMO ESQUEMATIZADO

Raciocínio Lógico

TJSP | ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO | VUNESP

Estruturas lógicas, argumentação, diagramas, relações arbitrárias e sequências, como pede o edital, com tabelas-verdade, diagramas, métodos passo a passo e questões comentadas no estilo Vunesp.

Sumário

PARTE I · ESTRUTURAS LÓGICAS

01 **Proposições, conectivos e tabela-verdade**
O que é proposição, os seis conectivos, a tabela-verdade e as formas de dizer "se... então".

02 **Equivalências e negações**
Contrapositiva, De Morgan, negação da condicional e dos quantificadores todo, algum e nenhum.

PARTE II · ARGUMENTAÇÃO E DIAGRAMAS

03 **Lógica de argumentação**
Argumento válido, as quatro regras de inferência, falácias, encadeamento de premissas e quem mente.

04 **Diagramas lógicos**
Todo, algum e nenhum em diagramas, conclusões necessárias e contagem com dois e três conjuntos.

PARTE III · RELAÇÕES E SEQUÊNCIAS

05 **Relações arbitrárias entre pessoas, lugares e coisas**
Tabela de dupla entrada, eliminação, filas e mesas.

06 **Sequências numéricas, de letras e figurais**
PA, PG, diferenças, intercaladas, ciclos, elemento de uma posição e calendário.

REVISÃO

07 **Quadro final e questões mistas**
Tudo o que se decora em uma página e questões que misturam os assuntos.

COMO USAR ESTE RESUMO

RESUMO Quadros com o essencial de cada regra.

PEGADINHA DA BANCA Os erros que a prova tenta induzir.

COMO A VUNESP COBRA O formato das questões sobre o assunto.

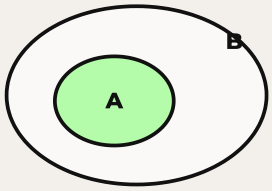
QUESTÃO COMENTADA Questões inéditas no estilo da banca, com o porquê de cada alternativa.

PARTE II · DIAGRAMAS LÓGICOS

04 Diagramas lógicos

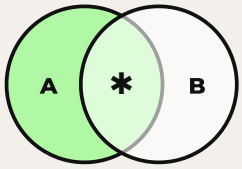
Como desenhar todo, algum e nenhum, o que se pode concluir com certeza a partir dos desenhos e as contas de quantos elementos estão em cada região, com dois e três conjuntos.

4.1 As quatro frases em diagramas



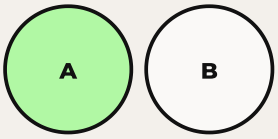
Todo A é B

A está inteiro dentro de B.



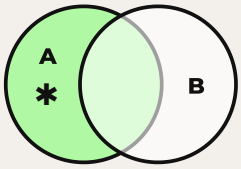
Algum A é B

Existe ao menos um elemento (✱) na interseção.



Nenhum A é B

Conjuntos sem elemento em comum.



Algum A não é B

Existe ao menos um elemento (✱) de A fora de B.

4.2 O que se pode concluir

PREMISSAS	CONCLUSÃO NECESSÁRIA	NÃO SE PODE CONCLUIR
Todo A é B	Algum B é A (se A tem elementos)	Todo B é A
Todo A é B · Todo B é C	**Todo A é C**	Todo C é A
Todo A é B · Algum C é A	**Algum C é B**	Todo C é B
Todo A é B · Nenhum B é C	**Nenhum A é C**	Todo B é A
Algum A é B · Algum B é C	**Nada** sobre A e C	Algum A é C

MÉTODO

Desenhe as premissas de todas as formas possíveis. A conclusão certa é a que vale em **todos** os desenhos; se existir um desenho em que ela falha, não é necessária.

4.3 Contagem com dois conjuntos

PELO MENOS UM (UNIÃO)

$$n(A \cup B) = n(A) + n(B) - n(A \cap B)$$

NENHUM DOS DOIS

$$\text{total} - n(A \cup B)$$